



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o Calendário de Pagamento da Folha dos servidores públicos municipais para o ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, objetivando o efetivo funcionamento dos serviços públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 3443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de tempo suficiente para o processamento no sistema, a fim de possibilitar o adimplemento das obrigações aprazadas de acordo com as normas legais do calendário de pagamento da folha dos servidores;

#### DETERMINA

Art. 1.º O calendário de pagamento da folha de salário para o ano de 2025, seguirá o seguinte cronograma:

MÊS	FOLHA COMPLEMENTAR	FOLHA MÊS
Janeiro	10/01/2025	28/01/2025
Fevereiro	10/02/2025	28/02/2025
Março	10/03/2025	31/03/2025
Abril	10/04/2025	30/04/2025
Maiο	09/05/2025	30/05/2025
Junho	10/06/2025	30/06/2025
13.º Salário – 1.ª Parcela	18/06/2025	
Julho	10/07/2025	31/07/2025
Agosto	08/08/2025	29/08/2025
Setembro	10/09/2025	30/09/2025



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Outubro	10/10/2025	28/10/2025
Novembro	10/11/2025	28/11/2025
Dezembro	10/12/2025	24/12/2025
13.º Salário – 2.ª Parcela	16/12/2025	

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Novembro de 2024.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal